



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 05/10/20

Cabral
vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICAÇÃO Nº 643 DE 2020.

(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 05/10/20

Protocolo

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a TRANSITAR, solicitando a instalação de um redutor de velocidade, do tipo radar, na rua Xavantes, esquina com a rua Público Pimentel, Bairro Santa Cruz.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 5 de Outubro de 2020.

Alécio Espínola
Vereador / PSC

Justificativa:

A presente proposta legislativa visa resguardar o imenso fluxo de veículos e também de pedestres que transitam na referida via, vez que por diversos momentos ultrapassam da velocidade permitida na região, colocando em risco a população.

O radar de velocidade, instrumento de fiscalização eletrônica de trânsito, é regularizado pela Resolução 396/11 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). E tem como objetivo controlar a velocidade de circulação dos veículos, a fim de coibir os excessos de velocidade nas vias, ruas, rodovias. Dessa forma, garantindo a segurança da comunidade no trânsito.